



LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) destinados à iluminação pública, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Piracuruca, exercício de 2019 um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação:

I – Órgão 08 – Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Saneamento

Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento

25.751.014.1059 – MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED)

Meta de implantação em 2019: Iluminação Pública modernizada

R\$	FR	APLICAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.050.000,00	920	115
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica <u>450.000,00</u>	920	115
TOTAL 1.500.000,00		

Art. 2º. As despesas do art. 1º serão cobertas com recursos provenientes de Operação de Crédito a contratar junto ao Banco do Brasil S/A.



Art. 3º. Ficam acrescentados ao PPA 2018-2021, estabelecido pela Lei nº 1.789/2017, as ações e metas contidas no art. 1º desta Lei, bem como à Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019.

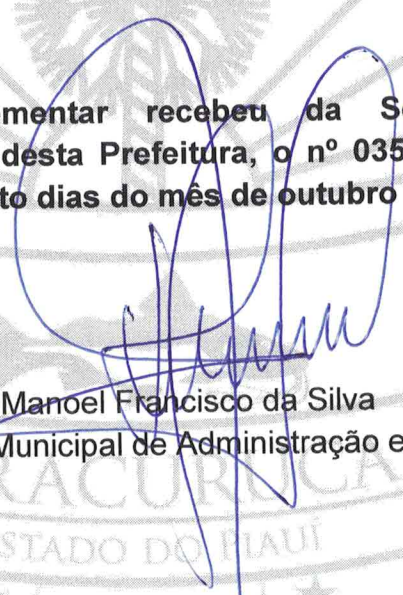
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 035/2019. Foi publicada nos lugares de costumes aos oito dias do mês de outubro de 2019.



Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças